



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO
DE PUBLICIDADE LEGAL Nº
29/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA GERAL DA
UNIÃO E A EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.**

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representado pela Diretora de Gestão Interna Substituta, Senhora **LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, servidora pública, RG: [REDAZIDO] conforme Portaria nº 444 de 28/02/2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG [REDAZIDO]

[REDAZIDO] e por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC pela Gerência Executiva de Marketing e Negócios ao seu Coordenador de Contratos de Publicidade e Captação, **ALBERTO CAMPOS SIMÕES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO]

[REDAZIDO] conforme as Ordens de Serviço de nº 025/2016/EBC e nº 001/2016/EBC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com **início em 30/12/2017, término em 29/12/2018**, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para o período de sua vigência.

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2017/2018, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela CONTRATANTE as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A CONTRATADA deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4 desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a CONTRATANTE obrigada a enviar à CONTRATADA cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 20 de dezembro de 2017.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

Lorena F.C.R. Pompeu

LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU

Diretora de Gestão Interna Substituta

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
CONTRATADA

[Assinatura]

**LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

[Assinatura]

ALBERTO CAMPOS SIMÕES

Coordenador de Contratos de
Publicidade e Captação
(OS nº 001 e 025/2016)

Testemunhas:

1)

[Assinatura]

Nome: *DEIA M. LOBO RICHTER*
CPF: [REDACTED]

2)

[Assinatura]

Nome: *PAULO ARCISO P. VASQUES*
CPF: [REDACTED]